

LEI Nº 730/97

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade Santa Terezinha.

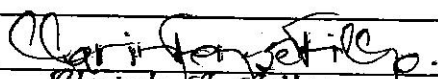
A Câmara Municipal de Buritis - MG, por seus representantes Eleitos e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

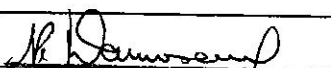
Art. I Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de moradores da Comunidade Santa Terezinha - AMCST - entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no C.G.C. nº 01.548.670/0001-17, com sede provisória à Rua Bahia, nº 1.588, nesta cidade de Buritis - MG., e foro na Comarca de Buritis.

Art. II O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. III Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG., 03 de junho de 1997.


Clarindo C. Silva
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68

Projeto Lei nº 025/97, de 22/05/97. Aprovado em 1ª votação por = 09 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª votação por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Sala das sessões, 02/06/97